



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.647, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Artigo 30, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 3.257, de 10 de setembro de 1.993,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor ' de CR\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

2

LEGISLATIVO

01

CÂMARA MUNICIPAL

01

PROCESSO LEGISLATIVO

0012.0041

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(0281) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 252.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

2

LEGISLATIVO

01

CÂMARA MUNICIPAL

07

ADMINISTRAÇÃO

0012.0041

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(0286) 4120

Equipamentos e Material Permanente..... 252.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

1.993.

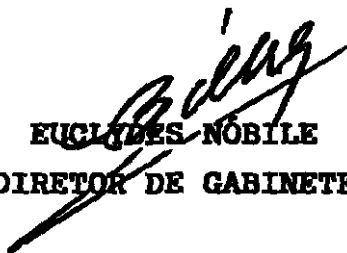
Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.647/93.....fls-02


EUCLEDÉS NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em
14 de outubro de 1.993.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

